

LEI Nº 3.850, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.195,36 (um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	11 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 31018)	R\$ 1.195,36
TOTAL		R\$ 1.195,36

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

31018 – Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade d. (Inciso II do Art. 166-A...)	R\$ 1.195,36
TOTAL	R\$ 1.195,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita